



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP.

Ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Catiguá/SP, realizada no dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, na dependências da Secretaria Municipal de Educação. A reunião iniciou com a palavra da Presidente senhora Valéria Dal Sim Garcia que agradeceu a presença de todos e deu início a reunião solicitando a secretária que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestação ou protestos, e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Deu continuidade ressaltando a importância desse conselho na rede escolar municipal. Apresentou a todos o Informe CAE nº 03/2024-NOVO MÓDULO DE CADASTRO DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR No SIGPNAE - SISTEMA DE GESTÃO DO PNAE que irá substituir o Sistema CAE Virtual. Assim, o SIGPNAE concentrará mais uma ferramenta de apoio ao Programa, junto ao módulo de Cadastro de Nutricionistas, já disponibilizado. Sem dúvida uma inovação! Um modo mais ágil, que traz novas funcionalidades e que, principalmente, fortalece um dos princípios básicos da democracia e do controle social: a transparência! O novo módulo de Cadastro conta com novos campos de informação sobre os Conselheiros, e ferramentas de análise dos cadastros diretamente no Sistema. O envio dos documentos de cadastro pela Entidade Executora passa a ser integralmente realizado via SIGPNAE, e não mais por meio do protocolo digital. Os gestores poderão atualizar, sempre que necessário, os dados cadastrais, as substituições de conselheiros, e as renovações de mandatos. Da mesma forma, o resultado da análise da documentação, bem como o envio de comunicados e diligências, será realizado via Sistema. É sempre bom lembrar que o cadastramento do CAE junto ao FNDE é de competência dos gestores – prefeitos e secretários estaduais de educação. Mas é fundamental que vocês conselheiros acompanhem o processo! Todas as Prefeituras e Secretarias Estaduais de Educação devem recadastrar os mandatos de CAE, até o dia 31 de maio. O Sistema SIGPNAE já está liberado para o preenchimento das Entidades Executoras. É importante que vocês mantenham sempre os dados cadastrais atualizados, inclusive o e-mail pessoal de cada um – canal de comunicação direto com os Conselheiros da Alimentação Escolar. Nesse momento foi entregue a cada conselheiro um formulário de captação de dados do Conselho de Alimentação Escolar-CAE para preenchimento corretamente a fim de possibilitar que o cadastramento seja efetuado com sucesso. Cadastro realizado com sucesso. Dando continuidade, a presidente comunicou aos



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



conselheiros que de acordo com o cardápio da semana de 13/05 à 17/05, na sexta feira (17/05) foi servido cachorro quente em todas as unidades escolares juntamente com suco de uva. Alguns alunos da E.E. Antônio Carlos procuraram o posto de saúde do município com suposta intoxicação. Imediatamente, através da nutricionista Larissa Flores e Thainá Túlio, avisaram a vigilância sanitária que recolheram as amostras para análise. No dia 27/05/2024 através dos Laudos de Análise 66.1P.0/2024 e 67.1P.0/2024, conforme documento comprobatório, “não revelaram desenvolvimento de micro-organismos patogênicos e nem de indicadores da presença dos mesmos”, de acordo com o artigo 7º da resolução RDC nº 724 de 1/07/2022 da ANVISA. Todas as unidades escolares ofereceram o mesmo cardápio totalizando 1.187 alunos e em nenhuma outra Unidade Escolar foi identificado suposta intoxicação. Após comprovado que não houve intoxicação alimentar, as conselheiras: Rosângela Paula Grava Machado e Giselda Batista Teixeira Tanaka apresentaram o relatório da visita realizada nas escolas no dia 22/05/2024, no qual constataram que estava tudo em ordem. A presidente colocou os conselheiros a par do Relatório de Monitoramento nº 168/2022, referente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de acordo com o processo nº 23034.015234/2024-45, resultado da assessoria realizada pela equipe técnica do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição da Universidade Federal do Estado de São Paulo-CECANE-UFSP, no período de 01/08/2022 à 05/08/2022, concernente a execução do PNAE no município de Catiguá. O relatório solicita providências em virtude das falhas constatadas, conforme documento constante no relatório, acerca das medidas adotadas pela gestão do PNAE no município. Ressalta que as constatações em questão poderão auxiliar auditorias ou monitoramentos que porventura venham a ser realizados na municipalidade, bem como serão considerados no momento da análise técnica da prestação de contas da Entidade Executora – EEx e do controle social municipais do PNAE no exercício em questão, conforme a Resolução do Conselho Deliberativo –CD/FNDE nº6, de 8 de maio de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, da qual eu, Giselda Batista Teixeira Tanaka, Secretária, que depois de lida e achada, conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Catiguá, 27 de maio de 2024.

Secretária da Reunião: Giselda Batista Teixeira Tanaka

Presidente do CAE: Valéria Dal Sim Garcia

Simone Aparecida Garcia

Admelly Cavaliari Alencar

Andréia R. de Oliveira

Roxanele F. Machado